

44	Pino fixador para roçadeiras	UNID	30		
45	Arruela de pressão FS160/161	UNID	15		
46	Chave de fenda (regulagem)	UNID	30		
47	Sabre D 50CM/20" 1,6MM/0.063" 3/8"	UNID	10		
48	Sabre R 30CM/12"1,1MM/0.043" 3/8"P	UNID	10		
49	Corrente 36 RM RAPID MICRO – OILOMATIC – 36 dentes	UNID	25		
50	Corrente 3/8 1.1 61 PMM3 PICCO MICRO MINI – 22 dentes	UNID	25		
51	Lima chata 8" K&F	UNID	600		
52	Lima redonda 4X200	UNID	24		
53	Lima redonda 5,2X200	UNID	24		
54	Prato de pressão FS160/161	UNID	30		
55	Arruela de proteção FS160/161	UNID	30		
58	Vassoura escovão 40cm com cabo.	UNID	200		
59	LUBRIFICANTE STIHL 8017H, 1:50, 20L	UNID	50		
60					
TOTAL					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguimard2019@gmail.com até o dia 12 de maio de 2026, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guimard/Ac, 06 de maio de 2026

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Obras
Decreto N.002/2025

TARAUACÁ**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ****LEI Nº 1.190, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre normas para o transporte de cargas em caminhonetes no Município de Tarauacá, com medidas de segurança e proteção ambiental, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado no Município de Tarauacá o transporte de cargas realizado por veículos do tipo caminhonete, utilitários leves e similares.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se caminhonete o veículo automotor destinado ao transporte de pequenas cargas em carroceria aberta ou fechada, conforme especificações do fabricante.

Art. 3º - O transporte de cargas em caminhonetes deverá obedecer às seguintes condições:

I – Respeitar o limite de peso estabelecido pelo fabricante do veículo;

II – Manter a carga devidamente acomodada, presa ou amarrada, evitando queda ou deslocamento;

III – utilizar lona, tela ou cobertura adequada quando a carga for composta por areia, barro, brita, madeira, entulho, lixo, produtos agrícolas ou qualquer material que possa cair na via pública;

IV – Não transportar pessoas na carroceria do veículo juntamente com a carga;

V – Evitar que a carga ultrapasse os limites laterais ou traseiros do veículo sem a devida sinalização.

Art. 4º - É proibido transportar materiais que possam causar poluição ambiental, sujeira nas vias públicas ou risco à população sem o devido acondicionamento e proteção.

Art. 5º - O transporte de materiais de construção, resíduos, terra, areia, madeira ou similares deverá obrigatoriamente utilizar lona ou outro sistema de cobertura que impeça a dispersão da carga.

Art. 6º - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor de fiscalização ou órgão municipal de trânsito:

I – Fiscalizar o cumprimento da Lei;

II – Aplicar as penalidades cabíveis;

III – promover campanhas educativas sobre transporte seguro de cargas.

Art. 7º - O descumprimento das normas previstas nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa administrativa;

III – Retenção do veículo até a regularização da carga, quando necessário;

IV – Responsabilização por eventuais danos ao meio ambiente ou ao patrimônio público.

Parágrafo único: Os valores das multas serão definidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá - Acre, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito do Município de Tarauacá

**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ****LEI Nº 1.194, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Tarauacá/AC aprovado pela Lei Municipal nº 848/2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Tarauacá, aprovado pela Lei Municipal nº 848/2015, em observância a Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tarauacá - Acre, 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito do Município de Tarauacá

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 038, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

"Institui o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Município de Tarauacá e dá outras providências."

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Tarauacá, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe, orientação sexual e gênero como fatores de risco;

IV – Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V – Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Tamires de Oliveira Soares

Suplente: Heliton Lima de Fárias

II – Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Antonio da Silva Araújo

Suplente: Viviane Ferraz Martins

III – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Antonia Missilene de Araújo Cordeiro

Suplente: Maria José Oliveira da Silva

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

Titular: José Messias Lima da Silva

Suplente: Kaline Bezerra das Chagas

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Jhonas Lima de Aguiar

Suplente: Adailson Nunes de Oliveira

VII – Conselhos Tutelares;

Titular: Antonio de Souza Castro

Suplente: Samuel Correia da Silva

VIII – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

Titular: Daniely de Souza Peres

Suplente: Rogéria da Silva Mariano Kaxinawa.

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 039/2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Acre CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços prestados junto ao Poder Judiciário do Estado do Acre.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora ALANA DE LIMA SOUZA, matrícula nº 8520, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, para exercer suas atividades junto à ao Tribunal Regional Eleitoral, para atuar na 5ª Zona Eleitoral/AC, pelo período de 01 (um) ano, compreendendo 01 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor continuará sendo efetuado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DAS SUBCOMISSÕES DO NOVO PME/TK

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional;

CONSIDERANDO o processo de elaboração do novo Plano Nacional de Educação, em tramitação por meio do Projeto de Lei nº 2.614/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 848, de 23 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação vigente (2015–2025);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação de Tarauacá para o decênio 2026–2035, com base em diagnóstico educacional, participação social e articulação interinstitucional;

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 029, 13 de abril de 2026, que institui e nomeia a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Tarauacá, responsável pela coordenação dos trabalhos.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar um diagnóstico da educação do Acre, por meio da análise do monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação do Acre (PEE/AC), vigente, em consonância e relacionado aos objetivos do Projeto de Lei (PL) do Plano Nacional de Educação (PNE) n.º 2.614/2024, para a elaboração do Novo Plano Decenal de Educação do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1 INSTITUIR e NOMEAR as Subcomissões Temáticas do Plano Municipal de Educação para apoiar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Tarauacá, tanto na elaboração do diagnóstico do Plano Municipal de Educação de Tarauacá vigente, como também, na elaboração do Novo Plano Municipal de Tarauacá para o decênio (2026-2035), conforme prevê o supramencionado PL, em seu Art. 6º e indicações pelas instituições, a seguir listadas:

Subcomissão I – Ensino Infantil

I – Coordenação de Ensino Infantil / SEME

Titular: Francisca Herlândia da Silva Barreto

Suplente: Samara Cavalcante Aciolli

II – Gestores de Escolas de Ensino Infantil

Titular: Adriana Rodrigues de Farias Figueiredo

Suplente: Maria Sairilândia de Souza Galvão

Subcomissão II – Ensino Fundamental Anos Iniciais

I – Coordenação de Ensino Fundamental I/SEME

Titular: Alexandra Farias Alves

Suplente: Maria Luzia Abreu de Souza

II – Gestores de Escolas de Ensino Fundamental I

Titular: José da Cruz Lopes Leite

Suplente: Antônia Jeane Maia Nery

Subcomissão III - Ensino Fundamental Anos Finais, Médio e Integral

I – Núcleo de Estadual de Educação/SEE

Titular: José Ivonaldo Benigno Gomes

Suplente: Maria Eucilardes Viana Mesquita

II – Gestores de Escolas Fundamental II e Médio/SEE

Titular: Maria Débora Oliveira de Moura

Suplente: Maria Antonia Gracilene de Melo Oliveira

Subcomissão IV - Conectividade

I – PAF e PAR/SEME

Titular: Jesuíno Bandeira Rodrigues

Suplente: Elivan Dias da Costa

II – Gestores das Escolas Municipais

Titular: Maria Soares Gomes de Oliveira

Suplente: Maria Rosilene Ramos Passos

Subcomissão V – Educação Indígena

I – Educação da Floresta/ SEME

Titular: Maria Auricélia Nascimento Oliveira

Suplente: Analine da Silva Mesquita

II – Coordenação de Educação Indígena/SEE

Titular: Willye Fredy Araújo Souza

Suplente: Maria de Souza Freitas

Subcomissão VI – Educação Especial

I – Coordenação de Ensino Especial/SEME

Titular: Gisélia do Nascimento Souza

Suplente: Jéssica Maria Figueirêdo da Silva

II – Escolas Municipais/ AEE

Titular: Aurimar Marques dos Santos

Suplente: Alex Sandro de Souza Bispo

Subcomissão VII – Educação de Jovens e Adultos

I – Coordenação de EJA/SEME

Titular: Francisco Oliveira de Moraes

Suplente: Michelsk Souza da Silva

II – Coordenação de EJA/SEE

Titular: Cleiber Emídio da Costa Moura

Suplente: Raimunda Nonata Tavares Freire Lima

Subcomissão VIII - Educação Profissional e Tecnológica

I – IFAC

Titular: Daiana da Costa Azevedo

Suplente: Vânia de Oliveira Silva

II – IEPTEC

Titular: Ricardo Pereira Veras

Suplente: Marcelo Marques de Souza

Subcomissão IX – Ensino Superior
I – UFAC

Titular: Miracélia Maria Freire de Moura
Suplente: Francisca Azevedo Bernardo

II – Universidades Privadas

Titular: Daniel Paiva Carneiro

Suplente: Antônio Lopes Figueiredo

Subcomissão X – Profissionais da Educação Básica

I – Coordenação de Educação Básica/SEME

Titular: Ademilton da Silva Lima Junior

Suplente: Maria Luciene Sombra Leão

II – Escolas de Ensino Básico

Titular: Raimunda Nonata Avelino de Castro

Suplente: Marisete da Silva Souza

Subcomissão XI – Participação Social e Gestão Democrática

I – Coordenação de Gestão/SEME

Titular: Marina Bezerra Machado

Suplente: Ítalo Barros de Oliveira

II – Gestores de Escolas Municipais

Titular: Sergio Augusto Gomes de Brito

Suplente: Mônica Maria da Silva Otaviano

Subcomissão XII – Financiamento e infraestrutura

I – Subsecretaria de Educação/SEME

Titular: Abimael Caxias de Almeida

Suplente: Maviera Tereza Araújo Rocha

II – Secretaria de Planejamento

Titular: Juscélio Acioly Holanda

Suplente: Carolina Acioly Gomes de Almeida

Subcomissão XIII – Sustentabilidade Socioambiental

I – Coordenação da Educação Rural/SEME

Titular: José Francisco Sena de Souza

Suplente: Marleide da Silva Martins

II – Secretaria do Meio Ambiente/Coordenação Rural da SEE

Titular: Antônio Daniela Melo Ribeiro

Suplente: Maria Gleice Saboia da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CARLOS GOMES DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 010/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor FRANCISCA DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA, SERVENTE, matrícula nº8713, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.12.2016 a 19.12.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.2026 a 03.03.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

Secretário de Administração

Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA LEILANE DE FREITAS MOURA, ENFERMEIRA, matrícula nº66, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Mês de seu Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.12.2020 a 07.12.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2026 a 02.03.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

Secretário de Administração

Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MAZANI CAROL DA SILVA ALBUQUERQUE, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula nº8634, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.03.2017 a 29.03.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.04.2025 a 07.07.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

Secretário de Administração

Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor RENER MONTEIRO CARNEIRO, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula nº83, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Mês de seu Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.12.2020 a 21.12.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2026 a 30.04.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

Secretário de Administração

Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor ANTONIO GOMES FORTUNATO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº8537, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.12.2016 a 19.12.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2026 a 29.06.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

Secretário de Administração

Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor DERKIAN DE SOUSA GALVAO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº8537, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.2017 a 11.05.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2026 a 29.06.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

Secretário de Administração

Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor MARIA DA CRUZ NEVES DO NASCIMENTO, MERENDEIRA, matrícula nº794, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.06.2018 a 10.06.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.03.2026 a 13.06.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
Secretário de Administração
Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor SAMUEL ALVES DA ROCHA, PROFESSOR, matrícula nº9880, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.12.2020 a 15.12.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.04.2026 a 04.07.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
Secretário de Administração
Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor ANTONIO JOELMO DE SOUZA BEZERRA, SERVENTE, matrícula nº875, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.2008 a 01.08.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.02.2025 a 02.08.2025.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
Secretário de Administração
Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor FRANCISCO NERES PEREIRA, VIGIA, matrícula nº1109, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.06.2014 a 20.06.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.05.2026 a 29.07.2025.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
Secretário de Administração
Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 562, DE 23 DE ABRIL DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 183/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica GEOTEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de água mineral e gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 563, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 184/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica J DANTAS SILVA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de água mineral e gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 564, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 198/2026, com vigência de 23/04/2026 a 23/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Refeições Prontas- Marmitas, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90004/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 721/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Rennan de Mattos Pereira

Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 565, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 095/2026, com vigência de 13/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONSULTSIDE COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Refeições Prontas- Marmitas, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 566, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a MAILSON DE OLIVEIRA SILVA, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participar da I AUDIÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR, que ocorrerá no período de 27/04/2026 a 29/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 567, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 199/2026, com vigência de 23/04/2026 a 23/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 568, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 202/2026, com vigência de 23/04/2026 a 23/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica J DANTAS SILVA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 569, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 200/2026, com vigência de 23/04/2026 a 23/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica GEOTEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 570, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOAQUIM DA CONCEIÇÃO ROCHA para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arquivo, Referência- CEC 01, vinculado a Secretária Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme a portaria de nº 405 de 30 de março de 2026, publicada no DOE nº 14.244 de 10 de abril de 2026, pag. 245.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 571, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LEONANDO DA SILVA E SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arquivo, Referência- CEC 01, vinculado a Secretária Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 573, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ABIMAEL DA SILVA LOPES para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio, Referência- CEC 01, vinculado a Secretária Municipal de Comunicação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 574, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a portaria de nº 047 de 26 de janeiro de 2026, que concede gratificação - GFC 09 em razão dos serviços de assessoramento, ao servidor NATALINO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 7421, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme publicação no DOE nº 14.194 de 28 de abril de 2026, pag. 191.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 575, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora MARIA DE JESUS SANTOS FEITOZA do Cargo em Comissão de Coordenadora da Casa de Conselhos, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Referência CEC- 02, da Secretaria Municipal de Promoção Social, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme a portaria de nº 216 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 14.218 de 06 de março de 2026, pag. 381.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 576, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora JARA ISVA BARBOSA RODRIGUES do Cargo em Comissão de Diretora de Articulação e Relacionamento, Referência CEC- 04, do Gabinete da Vice-Prefeita, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme a portaria de nº 624 de 13 de junho de 2025, publicada no DOE nº 14.048 de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 577, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 187/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica J DANTAS SILVA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Joel da Silva Sousa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 578, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 188/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica GEOTEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Joel da Silva Sousa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 578, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 188/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica GEOTEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Joel da Silva Sousa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 579, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 189/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Joel da Silva Sousa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 580, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 190/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio Joel da Silva Sousa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 581, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 194/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Francisca Herlândia da Silva Barreto

Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Fernanda Benigno Gomes

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 582, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 195/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica GEOTEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Francisca Herlândia da Silva Barreto

Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Fernanda Benigno Gomes

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 583, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 196/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica J DANTAS SILVA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Francisca Herlândia da Silva Barreto

Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Fernanda Benigno Gomes

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 584, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 197/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica SABAEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO IIRELI, cujo objeto é a contratação de empresas especializada no fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Francisca Herlândia da Silva Barreto

Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Fernanda Benigno Gomes

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação – SEME/TK
ASSUNTO: Aprova a utilização da Matriz Curricular Estadual da EJA
PRESIDENTE: IEDA MARIA DOS AMAUACAS GOMES
RELATORA: JANAINA ARAUJO FURTADO ACIOLY
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ERLAN DE LIMA MOURÃO
PARECER CME/TK Nº04/2026
APROVADO EM: 23/04/2026

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá, por meio do Ofício nº 1.189/2026, referente à solicitação de manifestação, para utilização da Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, elaborada pela Secretaria de Estado de Educação do Acre, para implementação no Sistema Municipal de Ensino.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a padronização da oferta educacional da modalidade EJA, promovendo alinhamento com as Diretrizes Nacionais vigentes, especialmente a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as normas específicas para Educação de Jovens e Adultos. Conforme documentação apresentada, a matriz curricular proposta organiza o 1º Segmento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – EJA em etapas, com carga horária total anual de 600 horas, distribuídas entre formação geral básica e parte diversificada, contemplando os componentes curriculares essenciais para o processo de alfabetização, letramento e formação integral dos estudantes.

A proposta contempla ainda, a oferta de atividades diretas e indiretas, garantindo flexibilidade metodológica e adequação às especificidades dos estudantes jovens e adultos atendidos pelo Sistema Municipal.

II – ANÁLISE E PARECER

A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA encontra-se fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

* Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os artigos 37 e 38;

* Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

* Resolução CNE/CEB nº 01/2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

* Normativas estaduais e municipais aplicáveis à EJA.

Nos termos da legislação vigente, a Educação de Jovens e Adultos deve assegurar organização curricular própria, adequada às características do público atendido, garantindo o direito à aprendizagem, a flexibilidade metodológica e a equivalência de estudos.

Verifica-se que a matriz apresentada atende plenamente às exigências legais e pedagógicas, assegurando:

* Desenvolvimento das competências essenciais de alfabetização e letramento;

* Garantia da carga horária mínima exigida para os componentes curriculares;

- * Inclusão de projetos e atividades integradoras voltadas à realidade local;
- * Flexibilidade metodológica por meio da oferta combinada de atividades presenciais e complementares;
- * Possibilidade de progressão continuada e avaliação de avanço, respeitando o ritmo e a trajetória dos estudantes.

Do ponto de vista pedagógico, a matriz curricular assegura:

- * Organização equilibrada dos componentes curriculares;
- * Adequação às necessidades específicas da Educação de Jovens e Adultos;
- * Valorização da aprendizagem significativa;
- * Fortalecimento da permanência e progressão escolar dos estudantes.

No aspecto administrativo e organizacional, observa-se:

- * Clareza na definição da carga horária por etapa;
- * Compatibilidade com as diretrizes curriculares vigentes;
- * Viabilidade de implementação pelo Sistema Municipal de Ensino;
- * Harmonização entre a proposta estadual e a realidade educacional do município.

No caso específico da organização apresentada, verifica-se importante adequação para escolas do campo e de difícil acesso, com redistribuição entre atividades diretas e indiretas, medida que se mostra compatível com as características geográficas e sociais do município de Tarauacá.

Essa organização contribui para:

- * Maior equidade no atendimento educacional entre Sistemas estadual e municipal;
- * Fortalecimento da política pública de EJA no município;
- * Organização curricular coerente com as diretrizes legais vigentes;
- * Melhoria na qualidade do ensino ofertado aos jovens e adultos.

III – CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos legais, pedagógicos, técnicos e administrativos, a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA revela-se:

- * Legalmente fundamentada, em conformidade com a legislação educacional vigente;
- * Pedagogicamente adequada às especificidades da modalidade EJA;
- * Administrativamente viável para implantação no Sistema Municipal de Ensino.

III – DECISÃO DO CONSELHO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à aprovação e utilização da Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA no Sistema Municipal de Ensino de Tarauacá, recomendando-se o acompanhamento contínuo de sua execução pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Tarauacá – Acre, 23 de abril de 2026.

IEDA MARIA DOS AMAUCAS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARAUACÁ
Portaria nº 429, de 31 de março de 2026.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação – SEME/TK
ASSUNTO: Aprova o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos – EJA do ano de 2026
PRESIDENTE: IEDA MARIA DOS AMAUCAS GOMES
RELATORA: JANAINA ARAUJO FURTADO ACIOLY
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ERLAN DE LIMA MOURÃO
PARECER CME/TK Nº 05/2026
APROVADO EM: 29/04/2026

– RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 1189/2026 – SEME, de 22 de abril de 2026, pela Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá, que requer a apreciação, por este Conselho Municipal de Educação, da adoção da Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, elaborada pela Secretaria de Estado de Educação do Acre, para implementação na rede municipal de ensino.

A proposta fundamenta-se na necessidade de alinhamento às normativas nacionais vigentes, especialmente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Resolução CNE/CEB nº 01/2021, bem como na busca pela padronização e melhoria da qualidade pedagógica da oferta educacional para jovens e adultos no município.

A matriz apresentada contempla a organização do 1º Segmento do Ensino Fundamental – EJA (Anos Iniciais), estruturada em duas etapas anuais, com carga horária total de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 400 (quatrocentas) horas por etapa, considerando hora-aula de 60 (sessenta) minutos.

– ANÁLISE

Conformidade Legal: A matriz está alinhada à BNCC e à Resolução CNE/CEB nº 01/2021.

Organização Curricular Adequada: Distribuição de carga horária conforme exigências legais.

Ênfase na Alfabetização e Letramento.

Flexibilidade Metodológica com atividades presenciais e não presenciais.

Inclusão de Projetos Integradores.

Possibilidade de Progressão Continuada.

Adequação à realidade local de Tarauacá

Fortalecimento da Política de EJA.

– DECISÃO DO CONSELHO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Tarauacá manifesta-se favorável à execução da Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos

– EJA, elaborada pela Secretaria de Estado de Educação do Acre, para implementação na rede municipal de ensino de Tarauacá.

Recomenda-se ainda:

- Formação continuada dos professores;
- Acompanhamento pedagógico sistemático;
- Avaliações periódicas da implementação;
- Adequação metodológica às comunidades atendidas.

Tarauacá – Acre, 29 de abril de 2026.

Ieda Maria dos Amaucas Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tarauacá

Portaria nº 429, de 31 de março de 2026.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA JÉSSICA DA SILVA FURTADO para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arquivo, Referência- CEC 01, vinculado a Secretária Municipal de Promoção Social, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 486, DE 10 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 157/2026, com vigência de 06/04/2026 a 06/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral e Gelo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 900002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) Francisco Evandro da Rocha Farias Júnior

Fiscal Titular: Senhor(a) Beatriz Pereira da Costa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 494, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a MARIA FERNANDA BENIGNO GOMES, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Brasília, para participar do Encontro Nacional da Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, promovida pelo Ministério da Educação(MEC), ocorreu no período de 14/04/2026 a 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 535, DE 22 ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 783, de 04 de agosto de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 131/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar MARIA IONARA GOMES MACHADO em substituição ao servidor JOSÉ FRANCISO BENIGNO GOMES, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 783/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 538, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a MARIA CLEMILDA BRITO DE AMORIM, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da imersão/vivência prática no centro de Atenção Psicossocial Náuas (CAP'S), ocorreu no período de 05/04/2026 a 11/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 539, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a ANDERLÉIA DA COSTA MOREIRA CORREIA, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da imersão/vivência prática no centro de Atenção Psicossocial Náuas (CAP'S), ocorreu no período de 05/04/2026 a 11/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 540, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a PEDRO ABREU DE SOUZA FILHO, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da imersão/vivência prática no centro de Atenção Psicossocial Náuas (CAP'S), ocorreu no período de 05/04/2026 a 11/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 541, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a MARIA ROSA DOURADO DE OLIVEIRA, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da imersão/vivência prática no centro de Atenção Psicossocial Náuas (CAP'S), ocorreu no período de 05/04/2026 a 11/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 542, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a SEBASTIÃO DANTAS RODRIGUES, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da imersão/vivência prática no centro de Atenção Psicossocial Náuas (CAP'S), ocorreu no período de 05/04/2026 a 11/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 543, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a HELOISA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da imersão/vivência prática no centro de Atenção Psicossocial Náuas (CAP'S), ocorreu no período de 05/04/2026 a 11/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 544, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a LUIZ CONCELIO CRUZ MARINHO, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da imersão/vivência prática no centro de Atenção Psicossocial Náuas (CAP'S), ocorreu no período de 05/04/2026 a 11/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 545, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a LISSANDRO DA SILVA ARAUJO, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da imersão/vivência prática no centro de Atenção Psicossocial Náuas (CAP'S), ocorreu no período de 05/04/2026 a 11/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 551, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a CARLOS GOMES DE SOUSA, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de São Paulo, para participar da BETT EDUCAR Brasil 2026, que ocorrerá no período de 03/05/2026 a 09/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 552, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor JOSÉ FRANCISCO BENIGNO GOMES do Cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Referência CEC 04, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, nomeado através da Portaria nº 302, de 19 de fevereiro de 2025, conforme publicação no DOE nº 13.972 de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 553, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a VALCILENE DO NASCIMENTO CORREIA SOUSA, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para participar da oficina pedagógica com o tema: Identificação e Avaliação de Estudantes com Altas Habilidades/ Superdotação no AEE, que ocorrerá no período de 29/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 554, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FURTADO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para deslocamento dos servidores que participaram na oficina pedagógica com o tema: Identificação e Avaliação de Estudantes com Altas Habilidades/ Superdotação no AEE, que ocorrerá no período de 29/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 555, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a GISÉLIA DO NASCIMENTO SOUZA, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, para deslocamento dos servidores que participaram na oficina pedagógica com o tema: Identificação e Avaliação de Estudantes com Altas Habilidades/ Superdotação no AEE, que ocorrerá no período de 29/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 556, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 185/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica EMELAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de água mineral e gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 557, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KEVIM GOMES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Chefe da seção de Arrecadação, Referência- CEC 01, vinculado a Secretária Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 558, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 439, de 31 de março de 2026, no Diário Oficial do Estado nº 16.244, de 10 de abril de 2026, página 253;

CONSIDERANDO a constatação de erro administrativo no referido ato;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 439, de 31 de março de 2026, tornando sem efeito sua publicação no Diário Oficial do Estado nº 16.244, de 10 de abril de 2026, página 253, em razão de erro administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 559, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PEDRO HENRIQUE FURTADO PEREIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo, Referência- CEC 02, vinculado a Secretária Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 560, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 182/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de água mineral e gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 561, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 186/2026, com vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de água mineral e gelo, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90004/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 721/2026:

Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ITEM 10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o processamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2025, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de Construção, manutenção, equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos e afins, utilizando o critério de maior desconto percentual por item, visando atender as demandas das Secretarias, resolve: HOMOLOGAR o resultado do certame em favor das empresas: MJD COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.199.858/0001-80, vencedora do certame, no item/menor percentual de desconto: 10 - 2%, pelo valor global de R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais); conforme Ata de Julgamento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, pareceres técnico, jurídico e de controle interno, e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Tarauacá/AC, 06 de maio de 2026.

Assina RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO Nº 3.375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

OBJETO – Contrato a Prestação de Serviço especializado em Locação de Máquinas pesadas com Operador e Veículos com Motorista, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá-Acre, especificado no item do termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90024/2025, que restou contratada a empresa RI TORREFAÇÃO INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 63.596.654/0001-40, INSC. ESTADUAL N.º: 01.002.847/001-73, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.3 Especificações e quantitativo:

[illegible]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

2.1 Este contrato decorre da Licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/2025, homologado no DOE nº 14.085, em 14/08/2025, Ata de Registro de Preços nº 090/2025, Processo nº 3.375/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade:	10 – Fundo Municipal de Promoção Social.
Função:	8 -Assistência Social
Sub Função:	244 – Assistência Social
Programa:	13 – Tarauacá Melhor com a Promoção Social
Projeto/Atividade:	2.384 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:	1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Valor Total:	252.156,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais)

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 30 de abril de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Cleane Monteiro Pereira – Secretária Municipal de Promoção social / DECRETO Nº 009/2025 pela CONTRATANTE e Raimundo Nonato Soares Damasceno Júnior, pela CONTRATADA e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUACÁ**

PROCESSO Nº 4.719/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026

OBJETO – Contratação, por lote, de empresa especializada para o Fornecimento de acesso dedicado à internet por meio de fibra óptica (ou tecnologia equivalente), com contratação escalável em Mbps, para unidades administrativas fixas, incluindo instalação inicial, fornecimento de equipamentos, configuração, suporte técnico, monitoramento, manutenção e garantia de disponibilidade mínima mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026, que restou contratada a empresa SDMNET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.606/0001-17, Insc. Estadual nº 01.020.101/001-91, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A vigência poderá ser prorrogada, por meio de termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, em especial para a continuidade da execução dos serviços de natureza contínua, desde que presente o interesse da Administração e mantidas as condições vantajosas para a Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de rescisão por culpa do CONTRATADO.

2.3 Fica vedada a prorrogação do contrato na hipótese de aplicação ao CONTRATADO das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, observadas as respectivas abrangências, hipótese em que a Administração deverá adotar as medidas rescisórias cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços e fornecimentos objeto deste contrato serão remunerados de acordo com os valores negociados ofertados pela CONTRATADA vencedora no Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026, em conformidade com as especificações do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

O deste contrato é de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) no final de 12 (doze) meses, correspondente ao consumo previsto e à prestação dos serviços do item adjudicado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 — CONECTIVIDADE FIXA TERRESTRE (FIBRA ÓPTICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE)						
1	Serviço de Acesso à Internet Banda Larga via Fibra Óptica – 600 Mbps Prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 600 Mbps (megabits por segundo) para download e upload, com tecnologia de fibra óptica, utilizando infraestrutura moderna e compatível com os padrões atuais de rede. O serviço deve contemplar: Fornecimento de modem/roteador compatível; Link estável, sem limites de franquia de dados (ilimitado); IP dinâmico ou fixo (conforme necessidade da contratante); Suporte técnico remoto e presencial com SLA de atendimento de no máximo 24h; Disponibilidade mínima de 98% mensal; Monitoramento da conexão; Equipamentos devidamente homologados pela ANATEL.	UN	SDMNET	1	255,00	255,00
VALOR TOTAL MENSAL: duzentos e cinquenta e cinco reais					255,00	

5.3 O valor global acima constitui o limite máximo de despesa, não configurando obrigação de consumo integral, sendo os pagamentos realizados de acordo com a efetiva demanda da Administração, na forma do art. 6º, inciso LV, da Lei nº 14.133/2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá;

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura;

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura;

Função: 20 – Agricultura;

Sub Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 08 – Tarauacá Melhor com desenvolvimento agrícola;

Proj. Ativ.: 2.045 - Manutenção da Secretaria de Agricultura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não vinculados de Impostos;

Valor: 3.060,00 (três mil e sessenta reais) anual.

14.2. Caso haja necessidade de reforço ou suplementação, os créditos orçamentários poderão ser ajustados conforme a legislação vigente, devendo o registro da alteração da dotação ocorrer por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, em observância ao art. 92, §1º, III, da mesma Lei. Tarauacá-AC, 30 de abril de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Adson Leite da Silva – Sec. Municipal de Agricultura, pela CONTRATANTE e Saullo Daniel Mourão pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

CONTRATO Nº 209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025
PROCESSO Nº 1.588/2025

OBJETO – Contrato a Prestação de Serviço especializado em Locação de Barcos (Pessoa Jurídica) com condutor, destinados ao transporte fluvial de servidores, materiais, medicamentos, equipamentos e insumos diversos, nas áreas de difícil acesso da zona rural do município de Tarauacá, atendendo às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tarauacá, especificado no item do termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90003/2025, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 2588/2024, que restou contratada a empresa E. R. MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 50.626.604/0001-16, INC. ESTADUAL n.º 01.085.997/001-67 estabelecida à Rua Elpídio de Andrade, n.º 540, Bairro: Centro, na cidade de Tarauacá - Acre, CEP: 69.970-000, email: rs7152219@gmail.com, fone: (68) 99245-3220, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT.DE DIÁRIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Contratação de 1 (um) BARCO (PEQUENO PORTE) para Prestação de Serviço Especializado em Locação com Capacidade Mínima de 600kg em madeira, medindo 8 metros de comprimento, com 1m e 15cm de largura, 25cm de profundidade, sem cobertura, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais de Tarauacá – Ac.	Diária	30	Própria	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL: sete mil e duzentos reais						R\$ 7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante manifestação formal das partes.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá; Órgão: 10 – Promoção Social; Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social; Função: 8 – Assistência Social; Sub Função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social; Proj./Ativ.: 2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recursos: 1.500.00.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Valor Total: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá; Órgão: 10 – Promoção Social; Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social; Função: 8 – Assistência Social; Sub Função: 122 – Administração Geral; Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social; Proj./Ativ.: 2.316 – Bloco de Proteção Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recursos: 1.660.00.0000 – Transferência de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Valor Total: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá; Órgão: 10 – Promoção Social; Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social; Função: 8 – Assistência Social; Sub Função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social; Proj./Ativ.: 2.384 – Execução de Emenda Parlamentar para Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recursos: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Particulares; Valor Total: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá; Órgão: 10 – Promoção Social; Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social; Função: 8 – Assistência Social; Sub Função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social; Proj./Ativ.: 2.383 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recursos: 1.660.00.0000 – Transferência de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social; Valor Total: 2.000,00 (dois mil reais).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 29 de abril de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / pela CONTRATANTE e Srº Enilson Reis Miranda - Licitante pela CONTRATADA e testemunhas.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 180/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 039/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de Copos Descartáveis e Marmita de Isopor, para atender as demandas das Secretárias Municipais de Xapuri – AC; para atender demanda da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Xapuri – Acre.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Emerson Rodrigo Simião de Souza, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - Decreto Nº 078/2025.
FISCAL	Emanuelle Silva de Freitas, Diretora administrativa, Programas e Projetos da administração e finanças - Decreto nº 159/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xapuri – Acre, 29 de abril de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 040/2026, cujo objeto é Contratação de serviços de educação física para atender o projeto "Mulheres em Foco" realizado pela Secretaria Municipal de Política Para Mulheres da Prefeitura Municipal de Xapuri - Ac; para atender demanda Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres da Prefeitura Municipal de Xapuri – Acre.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Maricksleyda Gondim Artiago Oliveira, Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - Decreto Nº 005/2026.
FISCAL	Maria Jeane Barbosa Lima, Diretora Administrativa - Decreto nº 023/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xapuri – Acre, 29 de abril de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 – PARA INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 035/2025 ORIUNDA DA ADESAO Nº. 005/2025.

Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município denominado CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 27.284.516/0001-61, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por MARCELO SERRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.218.990-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.586.685-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 034/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 200/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.286/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto incluir a disponibilidade orçamentária do contrato nº 035/2025, firmada entre as partes na data de 16 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária conforme a seguir:

- Programa de Trabalho: 12.122.0006.2025 – MANUT. DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Programa de Trabalho: 12.361.0006.2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Programa de Trabalho: 12.361.0006.2028 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0553 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Programa de Trabalho: 12.361.0006.2060 – COMPLEMENTAÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0546 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Programa de Trabalho: 12.365.0006.2022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE PRÉ ESCOLA
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0553 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Programa de Trabalho: 12.365.0006.2032 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Programa de Trabalho: 12.361.0006.2035 – FUNDEB 30% - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0540 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Programa de Trabalho: 12.361.0006.2074 – FUNDEB 30% - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR